

feita e assignada em publico e razo de meu signal de que uzo nesta sobre dita Villa de Santo Antonio de Guaratinguetá aos 13 de Outubro de 1766, e eu João Leite da Silva e Escobar, Tabalião que o escrevy e asignei na forma sobredita e em testemunho da verdade // lugar do signal publico // João Leite da Silva e Escobar //.

Letra F.

§. 1 — Auto de posse dada ao Governador e Capitão General desta Capitania e Minas do Ouro, Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho em 1710 a.<sup>s</sup>.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil sete centos e dez aos dezoito dias do mez de Junho do dito anno, nesta muito nobre Villa de São Paulo, Cabeça de Comarca, em a Casa do Sennado da Camara della, estando ahy os Juizes Ordinarios Francisco Correa de Lemos e Francisco Bueno, e os Vereadores e Procurador todos abayxo assignados, veyo ao mesmo Sennado o Senhor Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho, que se achava Governando as Capitancias do Rio de Janeiro, e por elle foi apresentada huma Carta Patente porque S. Magestade que Deos guarde, lhe faz merce do novo Governo desta e Minas do Ouro, separado da do Rio de Janeiro a qual eu escrivão ly de Verbo a'd Verbum em prezença de todos e pelo dito Senhor Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho, foi dito que em cumprimento da dita Carta Patente tomava posse do dito Governo que foi dada neste Senado na forma que S. Magestade que Deos Guarde ordenava, para de hoje por diante exercer como he obrigado, e os ditos Juizes, Vereadores e Procurador, o houverão por metido de posse do dito Governo, para em tudo lhe obedecerem, e cumprirem o que por elle lhes for mandado, de que eu Antonio Correa de Sá, escrivão da Camara fiz este Auto, e termo, que por todos os sobreditos foi assignado // Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho // Fran-



cisco Correa de Lemos // Francisco Bueno // Bartholomeu Paes de Abreu // Antonio Rapozo da Silveira // Ignacio de Siqueira Ferrão // Thomé Rodrigues da Silva //.

§. 2 — Auto de posse dada ao Governador e Capitão General desta Capitania de S. Paulo, e Minas do Ouro, o Senhor Dom Braz Balthazar da Silveyra em 1713.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil setecentos e treze, aos trinta e hum dias do mez de Agosto do dito anno nesta Cidade de S. Paulo cabeça da Capitania e Comarca, em Cazas do Senado da Camara della com asistencia e Prezidencia do Desembargador Ouvidor Geral da mesma Cidade, o Senhor Sebastião Galvão Rasquinho, aonde tãobem estavam os Juizes Ordinarios, Vereadores, e Procurador, todos abayxos asignados, ao mesmo Sennado veyo o Excellentissimo Snr' Dom Braz Balthazar da Silveira, e por elle foy apprezentada huma Carta Patente, porque S. Magestade que Deos Guarde lhe faz m.<sup>ce</sup> do Governo desta Capitania e Minas do Ouro, separado da do Rio de Janeiro na mesma forma que o foi seu antecessor, a qual eu escrivão li de Verbo ad Verbum em presença de todos, e pelo dito Senhor Dom Braz Balthazar da Silveira, foi dito que em cumprimento da dita Carta Patente tomava posse do dito Governo que lhe foi dada neste Sennado na forma que S. Magestade que Deos Guarde Ordenava em falta do Governador e Capitão General Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho que se acha no Rio de Janeiro, para de hoje em diante exercer como he obrigado, e os ditos Dezembargador, Ouvidor Geral, e Officiaes da Camara o houverão por metido de posse do dito Governo; para em tudo lhe obedecerem, cumprirem, e guardarem suas ordens, e mandados, de que mandarão fazer este Auto em que todos asignarão, e Eu António Correa de Sá, escrivão da Camara que o escrevy // Dom Braz Balthazar da Silveira // Sebastião Galvão Rasquinho // Manoel Bueno da Fonseca // Salvador de Oliveira // Ignacio de Siqueira Fer-

